

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO
Rua Emilia Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000
Tel/Fax 4661-1078 - E-mail camara@embuguacu.sp.leg.br

EMENDA Nº 005/2022

MODIFICATIVA AO ART. 3º DO PROJETO DE
LEI DE Nº002/2022 - EXECUTIVO.

Os Vereadores Maicon Siqueira, Carlinhos e Clebinho Jogador – Comissão de Constituição, Justiça e Redação, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e de acordo com o disposto no art. 139 do Regimento Interno, § 1º, inciso IV, apresenta EMENDA MODIFICATIVA ao Art. 3º do Projeto de Lei nº 010/2022 de autoria do Poder Executivo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º a Lei nº 1.533, de 12 de novembro de 1999, passa a vigorar acrescida do art. 27 – C:

“Art. 27-C O responsável pelo jazigo será notificado via edital, para acompanhar a exumação, publicado no órgão de imprensa oficial do município, site oficial da Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu, mural da Prefeitura, bem como também dar ampla publicidade podendo utilizar de redes sociais para divulgar a notícia de que foi publicado Edital de Exumação. Caso não compareça no prazo de 30 (trinta) dias, os restos mortais existentes nos jazigos serão exumados e colocados no Ossário Municipal pelo período de 01 (um) ano, após serão lançados no fosso Municipal devidamente identificados.”

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 29 de março de 2022.

Maicon Siqueira
Vereador – PSC

Clebinho Jogador
Vereador – PV

Carlinhos
Vereador – REPUBLICANOS